



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5672, DE 10 DE Abril DE 1987

Declara de natureza urgente a desapropriação de áreas de terreno abrangidas pelo Decreto nº 5.597, de 8 de dezembro de 1986 à implantação de Aeroporto

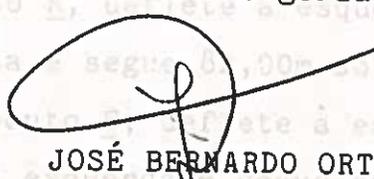
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.497/86,

DECRETA:

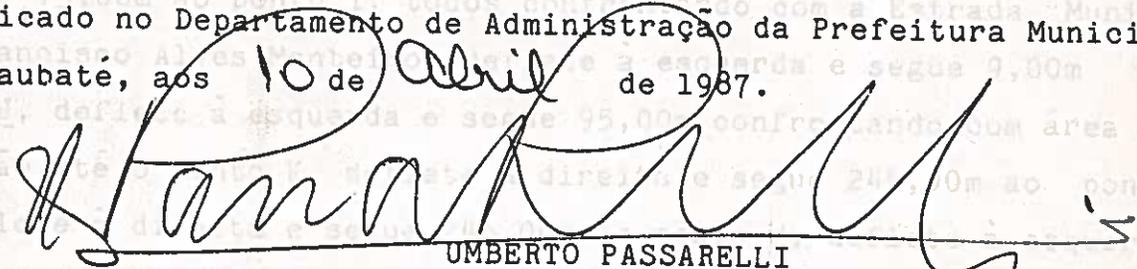
ARTIGO 1º - A desapropriação das áreas de terreno necessárias à construção de uma pré-escola e localizadas na Rua "A" do Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição, no Bairro Imaculada Conceição, abrangidas pelo Decreto nº 5.597, de 8 de dezembro de 1986, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Abril de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI